

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

-----Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **VÍTOR MIGUEL SIMÕES DE PINHO OLIVEIRA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – Os Senhores Vereadores José Manuel Ferreira Chaves e Fernanda Maria Oliveira Soares Gilvaia solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituídos pelo Senhor Vereador Vítor Miguel Simões de Pinho Oliveira. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota da celebração do dia da Ucrânia no Atelier de Tempos Livres, destacando o facto de as atividades estarem a correr muitíssimo bem, conseguindo-se aquilo que é mais importante, ou seja, a inclusão dos meninos, proporcionando-lhes umas férias dentro da normalidade, com atividades entre amigos e com brincadeiras. Seguidamente, deu nota da apresentação na Feira de São Mateus, do dia do linho, evidenciando a sua importância, bem como, a mostra de uma das atividades dos museus municipais, permitindo que seja visto aquilo que é feito para preservar as memórias e a prática das artesãs. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para demonstrar a sua preocupação com a inflação, ou seja, o aumento dos preços dos bens e serviços, referindo que, não existe nenhum

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

orçamento municipal que resista, pois normalmente, toda a receita é absorvida pela despesa que é comprometida na sua totalidade. Referindo ainda que, são deixadas algumas almofadas para trabalhos complementares no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, onde existe muita reabilitação que é diferente de obra nova, tendo vindo às reuniões de câmara a aprovação desses trabalhos, dando como exemplo a obra do Centro de Mobilidade. Mais referiu que, outra coisa diferente é a revisão de preços dos materiais e dos bens e serviços, acrescida da revisão económica e financeira dos contratos, não existindo orçamento municipal que resista, quando existem obras no terreno, dando conta da necessidade de ter que existir uma legislação que venha permitir colmatar os “buracos” que, possam vir a aparecer nos orçamentos das câmaras municipais à medida que a execução dos mesmos avança. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que, o BUPi – Balcão Único do Prédio, é uma plataforma dirigida aos proprietários de prédios rústicos e mistos, que permite mapear, entender e valorizar o território português, de forma simples e gratuita. Referiu ainda que, é um projeto lançado pela CIMVDL, para a região de Viseu Dão-Lafões, onde estão associados á plataforma uma rede de balcões de proximidade que facilitam a identificação das propriedades. Mais referiu que, o Município de Viseu consciente da importância do projeto, bem como, o incremento que poderia ter em face do regresso dos emigrantes neste período, promoveu uma ação de sensibilização sobre este tema. Mencionou ainda que, a presente intervenção sobre este tema tem por objetivo, dar visibilidade a este projeto e pela importância que o mesmo tem para os proprietários dos diversos prédios e para quem faz o planeamento do território, pois não se conhecendo os donos das propriedades e não se conseguindo o contacto célere e eficaz com os proprietários, inviabiliza-se o planeamento do país. Por fim, referiu que, o município tem feito um esforço acrescido no desenvolvimento do projeto, sendo que, segundo as notícias do dia 20 de agosto, Viseu é o quinto município a nível nacional com maior número de registos efetuados, revelando a forma dedicada e empenhada como se está a trabalhar neste projeto.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para realçar a interessante componente desportiva e de atividade física ligada à Feira de São Mateus, bastante abrangente em termos de modalidades e de público alvo, destacando a mega-aula da atividade sénior que se realizará na próxima semana, bem como, as atividades e competições inclusivas como foi o caso do torneio de andebol que incluiu o encontro de seleções de Portugal e Espanha de andebol em cadeira de rodas e agora o apoio do Município ao Campeonato Mundial de Atletas com Deficiência Intelectual integrada na meia maratona de Viseu, no próximo fim de semana. Referiu ainda que, a administração tudo fez, destacando a ação do Senhor Presidente para que o Estádio do Fontelo pudesse ser utilizado antes do que todas as previsões apontavam, para já com os treinos e os jogos do Académico. Revelou que, deu muito trabalho a conseguir e muita articulação entre as diferentes entidades, informando que, a pista de atletismo está a ser concluída esta semana. Seguidamente e a propósito do ano letivo 2022/23, referiu que, os valores apresentados pela vereação do PS na última reunião não estarão corretos até porque, se nos manuais escolares e nos livros de fichas, está-se a apoiar quem mais precisa, até porque é uma competência do estado central, já os kits escolares serão entregues nos primeiros dias de aulas à pré e ao primeiro ciclo, à semelhança do ano anterior, considerando que, a existir desinvestimento, é da parte do estado central, pois no âmbito das competências do município, foi já mencionada a intenção de melhorar o parque informático. Mais referiu que, o processo de descentralização de competências no âmbito da educação está a consolidar-se nos aspetos que diretamente dizem respeito ao município e que, à próxima reunião

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

virão os contratos de delegação de competências nos Agrupamentos de Escola e Escolas Não Agrupadas, mas com o serviço de internet e comunicações móveis e fixos já da responsabilidade do Município, bem como, os consumos de gás, ficando apenas alguns estabelecimentos ainda com a eletricidade não transferida para o Município, mas que se prevê concretizar a partir de 1 de janeiro de 2023. Por fim referiu que, a colocação dos 26 assistentes operacionais está a ser feita e o diálogo tem sido constante com os Diretores dos agrupamentos e com as secretarias, e que, apesar de considerar que o processo de descentralização está a ser bem consolidado, não pode deixar de referir a necessidade de incluir 5 escolas nas necessidades de obras mais profundas, bem como, o claro deficit de assistentes operacionais e técnicos que o estado central deixou para os Municípios resolverem. -----

Intervenção do Senhor Presidente

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que, quanto à intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata, fez bem trazer aqui o assunto do dia da Ucrânia, considerando-o de grande importância, bem como, a ênfase dada ao linho na Feira de São Mateus, estando á espera com alguma expectativa que possa cruzar-se com a renda de bilros, sendo uma boa possibilidade aproveitar aquilo que existe e é único no interior e no concelho. Quanto à intervenção do Senhor Vice-Presidente, referiu que, irá detalhá-la mais á frente, pois foi uma das matérias tratada na reunião com a Senhora Presidente da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Quanto à intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida, mencionou que, a primeira vez que, interveio como Presidente da CIMVDL, o concelho de Viseu era o mais atrasado em termos de cadastro, tendo dado conta aos serviços da situação, estando muito satisfeitos com a situação atual, apesar da baixíssima realização do cadastro. Os municípios vão fazendo alguma coisa, mas isso não chega, pois a este ritmo irão demorar vários anos a fazer o cadastro rústico, tendo recordado que, os Espanhóis, fizeram-no em dois anos e mesmo assim foram acusados de morosidade, sendo que, atualmente no projeto do BUPi ainda só se tem 10% do cadastro efetuado, sendo uma matéria vital para o desenvolvimento do país não pode continuar a andar a este ritmo. O Senhor Vereador Pedro Ribeiro, mencionou um assunto importante que é a inclusão do desporto na Feira de São Mateus, tendo demonstrado a sua satisfação pela Feira de São Mateus, ter voltado a acolher esta componente desportiva e numa série de variantes, como a maratona o desporto para pessoas com deficiência e o desporto automóvel, estando este último ligado à Feira de São Mateus aos 86 anos, com a vinda do Rali. Referiu ainda que, a apresentação do Rali Constância Rallye Vouzela e Viseu, realizada ontem com a presença da Federação Portuguesa de Automobilismo e a Câmara de Vouzela, decorreu com grande brilhantismo, estando-se á espera de um grande evento, contando já com cinquenta participantes, que anime a zona histórica da cidade e as freguesias rurais na primeira classificativa. Por fim referiu que, possa ser a passagem para aquilo que foi perdido há alguns anos que é Viseu ser parte integrante do Rali de Portugal. Quanto á conclusão da pista de atletismo, folga em saber que, a sua conclusão está na parte final. Quanto á educação, referiu que, existir desinvestimento é da Administração Central e que achou curioso o facto de, quando se faz justiça no investimento se venha dizer que se desinveste, referindo, a titulo de exemplo, como se fosse um grande investimento dar um montante significativo ao dono da terra com a vista a proporcionar um grande desenvolvimento. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

1653 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 18-08-2022, que havia sido previamente

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 01 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

1654 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Reunião com ANMP”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que por solicitação da senhora Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reuniu, no início desta semana, para abordar preocupações relativas a temas de relevo para os Municípios Portugueses. ----

-----Desde logo, a descentralização de competências, não deixando de abordar temas como as infraestruturas e a Execução do PRR, onde a Associação de Municípios deve ter um papel preponderante.-----

-----2) “Após recomendações do Ministro do Ambiente, Município de Viseu avança com novas medidas de combate à seca”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no seguimento das mais recentes recomendações por parte do Governo, e com vista a reforçar o combate à escassez de água que se reflete de forma particular no concelho de Viseu, o Município e a Águas de Viseu avançam no terreno com novas medidas, em complemento àquelas já em vigor.-----

-----As Piscinas Municipais de Viseu encerraram, por tempo indeterminado, já a partir de hoje, 1 de setembro. -----

-----Também a partir do dia 1 de setembro, será antecipado o término do desconto de 20% nos consumos domésticos alusivos à água e saneamento, que até agora estavam a ser aplicados aos clientes da Águas de Viseu inseridos nos três primeiros escalões, como medida de apoio no âmbito da pandemia COVID-19.-----

-----Atualmente, o tarifário dos SMAS aprovado pela Entidade Reguladora ERSAR já penaliza os consumos mais elevados, no contexto da recomendação do Governo para o aumento de tarifas. -----

-----Além do mais, este grupo de consumidores domésticos representa um número muito baixo, de cerca de 6%, do consumo total. Neste sentido, analisámos todo o contexto e vamos antecipar, de dezembro para setembro, o desconto de 20% em vigor. Com esta medida, pretendemos sensibilizar todos os consumidores domésticos para uma maior racionalização e valorização da água, que é cada vez mais escassa.-----

-----No que respeita às fontes ornamentais, que pontuam a cidade de Viseu, estas foram já desligadas, permitindo assim incrementar a poupança da água da rede pública, ainda que o funcionamento destas recorra a um sistema de abastecimento intermitente e não contínuo.-----

-----Numa situação excecional como esta, Município e Águas de Viseu avançam ainda com a interrupção temporária da lavagem de ruas, lançando também o apelo a toda a comunidade para que optem por fazer o mesmo, nomeadamente nos espaços exteriores das suas habitações. -----

-----Recordou que, no terreno, há já um pacote de medidas que foram aplicadas ou estão em curso, com vista a atuar sobre este flagelo que assola a cidade-região. -----

-----Falam da colocação das ensecadeiras nos descarregadores de superfície da Barragem de Fagilde, para aumento da capacidade de armazenamento; da redução das pressões e caudais nas redes de distribuição; na redução significativa da rega, com água da rede pública, de espaços verdes públicos (só às segundas, quartas e sextas-feiras); e na reutilização da água tratada

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

na ETAR Viseu Sul para rega de espaços verdes públicos, mais concretamente de rotundas e separadores de estrada. -----

-----Perante o atual contexto, Município e Águas de Viseu renovam o apelo a todos os munícipes para a melhor colaboração na implementação de pequenos gestos diários que contribuam para a poupança de água, a par da radicação de todos os gastos que se consideram supérfluos. -----

-----Se cada cidadão puder colocar em prática uma pequena medida, como uma simples redução do tempo de banho, da não lavagem do seu terraço ou do reaproveitamento da água de lavagem dos legumes para rega de plantas, já estará a fazer a diferença. Atravessamos um período bastante crítico e todos são chamados a colaborar. Sabem que o problema da escassez de água envolve questões estruturais, para as quais esperam conseguir soluções a longo prazo, mas, para já, têm de unir esforços neste combate com medidas concretas de curto e médio prazo. -----

-----Mencionou ainda sobre a Seca, que na sequência das medidas apresentadas pelo Ministro do Ambiente foi dos autarcas que se insurgiu contra o aumento do preço da água como forma de combater a escassez, dando nota que a maioria das medidas que estavam plasmadas já estão a ser implementadas e que há questões estruturais, essas sim, de maior necessidade a serem efetuadas. -----

-----A título de exemplo até referiu a utilização de água da ETAR Viseu Sul para rega de espaços verdes. Esta tomada de posição dos autarcas, até foi realçada pelo sobe e desce de um jornal pelo facto de mais uma vez se penalizar a interioridade. -----

-----Mal as condições meteorológicas o permitam iniciarão gradualmente a reversão de algumas das medidas que foram forçados a tomar, começando pelas que têm mais impacto na qualidade de vida das populações e menor gasto comparativo, como por exemplo o uso de piscinas municipais.-----

-----3) “Decorreu com sucesso o 24º Torneio Internacional de Andebol e a primeira edição do Troféu Internacional Vida de Andebol em Cadeira de Rodas”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Pavilhão Cidade de Viseu recebeu, entre os dias 19 e 21 de agosto, o 24º Torneio Internacional de Andebol e a primeira edição do Troféu Internacional Vida de Andebol em Cadeira de Rodas. -----

-----Este ano, a competição contou com a participação de setes equipas, de quatro países, com os franceses do HBC Nantes a serem coroados vencedores depois das vitórias sobre o FC Porto e o SL Benfica. Viseu esteve também representado em bom plano, através do Académico de Viseu Andebol, em partidas contra o Águas Santas Milaneza e os suecos do Onnereds HK, num torneio que contou ainda com os espanhóis do CB Ademar León. -----

-----No domingo, dia 21 de agosto, foi ainda disputado o Troféu Internacional Vida de Andebol em Cadeira de Rodas, entre Portugal e Espanha, num jogo de preparação para o Campeonato Europeu da modalidade, que terminou com a vitória da seleção nacional. -----

-----Organizados pela Associação de Andebol de Viseu e pela Federação de Andebol de Portugal, estes eventos tiveram o apoio do Município de Viseu e são vistos como um marco na preparação para as novas épocas de algumas das melhores equipas de andebol nacionais e internacionais. -----

-----4) “Município de Viseu e Associação dos Bombeiros Voluntários assinam protocolo de cooperação e apoio operacional”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que assinaram, Quartel dos Bombeiros Voluntários de Viseu (Quinta da Ribeira, Rio de Loba), um protocolo de cooperação e apoio operacional entre o Município de Viseu e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viseu e que existe a consciência de que, apesar de o Município de Viseu

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ter Bombeiros Sapadores dá um apoio significativo à AHBV, através deste protocolo e de outros já presentes a reunião de câmara.

-----Com um valor de 40.000 euros, o protocolo visa definir as regras de apoio operacional entre os outorgantes e reforçar os esforços de colaboração e apoio com vista a uma operação mais eficaz e eficiente.

-----5) “2ª fase de construção do Centro de Mobilidade motiva novas instalações provisórias”

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a Rua dos Bombeiros Voluntários passa a ser o ponto principal de entrada e saída de passageiros e viaturas. ---

-----Concluída que está a primeira fase da obra, arranca agora no terreno a fase seguinte, que diz respeito à remodelação do edifício da antiga Estação Rodoviária de Viseu, através da reorganização dos espaços existentes, melhoramento e renovação dos materiais e das condições da envolvente. O objetivo é garantir os atuais padrões regulamentares de qualidade e de conforto, bem como transmitir uma imagem de modernidade a um edifício relevante no contexto da cidade de Viseu.

-----Em virtude desta transição, o espaço que se encontra construído acolhe as instalações temporárias que asseguram o funcionamento e manutenção do conjunto de serviços que atualmente estão ao dispor dos utilizadores. Falamos dos Pontos de Bilheteira, Posto de Informação, Postos dos Operadores de Viagens, WC, Bar, Restaurante e Lojas, os quais estarão devidamente sinalizados, para facilitar a sua identificação e utilização.

-----Paralelamente, há outra mudança significativa a registar: a alteração da entrada e saída de passageiros e viaturas, que passa agora a ser realizada pela Rua dos Bombeiros Voluntários, em frente ao conjunto de edifícios que compõem o Bairro da Balsa.

-----No que respeita aos transportes, os utilizadores irão deparar-se também com alterações provisórias. Todas as linhas dos autocarros MUV e STUV terão as suas paragens no exterior da Central, ou seja, na Rua dos Bombeiros Voluntários. Já os restantes operadores, nomeadamente intermunicipais, nacionais e internacionais farão o embarque e desembarque de passageiros no interior do novo espaço.

-----Parte da zona de estacionamento adjacente ao COMV, ou seja, neste arruamento, ficará condicionada por forma a acolher as paragens provisórias.

-----Uma vez que o edifício existente será completamente vedado para a concretização das obras no edifício principal, também a zona de Táxis, atualmente na Avenida António José de Almeida, será realocada para esta Rua, assim como a paragem de autocarro, em frente à entrada principal.

-----6) “Viseu é único no Investimento Municipal para residências de estudantes”

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que saiu recentemente um estudo da Cushman & Wakefield que refere os projetos já em curso para residências de estudantes.

-----De referir que, nesse estudo divulgado num jornal de âmbito nacional, Viseu é o único Município com investimento nesta área.

-----7) “Reunião EN 16”

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que reuniu, ontem, em Fornos de Algodres com os vários Presidentes de Câmara e presidentes de CIM's da área geográfica da EN16 com vista a dar continuidade ao interesse que têm em valorizar este potencial turístico da região.

-----8) “Tempestades Elsa e Fabien”

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no âmbito da reposição de infraestruturas destruídas pelas depressões Elsa e Fabien, e de acordo com algumas questões colocadas à DGAL sobre a grande diferença entre o valor elegível de candidatura (cerca de 18,5 milhões de euros) e o valor financiado (cerca de 4,7 milhões de euros), a resposta do Governo veio confirmar a indisponibilidade para aumentar qualquer comparticipação.-----

-----Recordou que o financiamento corresponde apenas a 25,9% da despesa elegível, e que, já essa é inferior aos custos efetivamente suportados pelos Municípios. -----

-----Sabem bem da importância da reposição de infraestruturas afetadas e da importância que teria que o Fundo de Emergência Municipal pudesse ter contribuído mais para compensar os gastos imprevistos decorrentes destas Tempestades. -----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

1655 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Confraria de Saberes e Sabores da Beira “Grão Vasco”, pelo apoio prestado ao Encontro de Confraria-Irmãs, realizado em Viseu, no dia 13 de maio - EDOC/2022/80832. -----

-----Associação de Andebol de Viseu, pelo apoio prestado ao 24.º Torneio Internacional de Andebol de Viseu - Feira de São Mateus’22 e 1.º Troféu Internacional Vida – Feira de São Mateus’22, que se realizou em Viseu nos dias 19, 20 e 21 de agosto - EDOC/2022/81493. -----

-----**APOIOS**-----

1656 - 01.04.01 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Associação de Pais da Escola João de Barros, relativas à utilização da Sala de Desporto 1 (Ginásio) do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 11 de agosto, para a realização de atividade de trampolins, a realizar com os grupos de crianças participantes no Projeto 100porcentodiversão - EDOC/2022/76771. -----

-----Associação Juvenil Azeredo Perdigão – Abraveses, relativas à utilização das Instalações Municipais, de setembro de 2021 a junho de 2022, cuja atividade se encontra inserida no Eixo – Desporto e Atividade Física, atividade não federada e gratuita para as comunidades - EDOC/2022/69818. -----

-----Sport Viseu e Benfica, relativas à utilização das Instalações Municipais, no mês de junho de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/81659. -----

-----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

1657 - 01.05.01 - Remodelação da Rede de Água na Avenida da Bélgica-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2022/5898, de 24-08-2022, anexo à distribuição n.º EDOC/2022/81879, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 22-08-2022, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----

----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 180.662,71 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----

-----Presidente: Eng.ª Ana Margarida Figueiredo Almeida Oliveira; 1.º Vogal Efetivo: Eng.ª Patricia Luís Guerra Cerdeira Matos Paz; 2.º Vogal Efetivo: Eng.º Carlos André Pereira Lourenço; 1.º Vogal Suplente: Sr.º Arnaldo António Correia Gonçalves; 2.º Vogal Suplente: Sr.º Delfim de Figueiredo Esteves. -----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1658 - 01.05.02 - Medidas de Combate à Seca Hidrológica - Términus do Desconto no Tarifário de Água e Saneamento-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2022/5919, de 29-08-2022, com a distribuição n.º EDOC/2022/82758 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta referida em epígrafe, consubstanciada em [antecipar para 1 de setembro de 2022, o término do desconto de 20% nos consumos de água e saneamento, que estavam a ser aplicados aos clientes inseridos nos três primeiros escalões, como medida de apoio no âmbito da Pandemia Covid 19](#), tendo em vista mitigar os efeitos da seca hidrológica, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, elaborada de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do artigo 24.º e artigos 81.º e 82.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Viseu e artigos 71.º e 72.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com a mesma, deliberou, no uso das competências previstas nas alíneas e) e k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remete-la à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, em conformidade com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“*O Executivo Municipal pretende passar a ideia que está a seguir as recomendações emanadas pelo Governo, contudo, o que o Governo recomenda é que o aumento do tarifário se deve dirigir aos grandes consumidores (>15m³) apesar de a generalidade das famílias ter um consumo médio de 10m³, não afetando diretamente a economia familiar.*-----

-----*No caso do Município e do SMAS, o término do desconto do tarifário afetará os escalões que abrangem a maioria das famílias Viseenses. Numa altura de aumentos dos custos energéticos, taxas de juro e inflação, com aumento generalizado do custo de vida, com esta medida o Município de Viseu está claramente a fragilizar a economia familiar e não a promover a poupança da Água.*-----

-----*O Município fez cortes na educação, cortes na proteção civil e agora na água. As medidas de apoio às famílias deverão ser contra cíclicas.*-----

-----*Concordamos com todas as medidas de poupança e de sensibilização (desligar fontes públicas, lavagem de vias, redução de pressão de causal, utilização de água tratada ETAR*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

para rega) mas não podemos concordar com esta medida de término de desconto como medida de consciencialização e sensibilização como referem.-----

-----Sobre o encerramento das Piscinas Municipais estamos cientes que, centenas de viseenses (jovens, atletas, reformados, seniores) serão fortemente prejudicados nas suas atividades com esta medida populista. Há clubes de desporto aquático com atletas de iniciação, manutenção e competição que ficarão bloqueados de desenvolver o seu treino e atividade.-----

-----Por estas razões os Vereadores do PS votam contra.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO-----

1659 - 01.06.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Paula Alexandra Marques Pais - União das Freguesias de Faíl e Vila Chã de Sá - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/72219, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Paula Alexandra Marques Pais, através da atribuição de uma comparticipação de 279,00 euros, para tratamento dentário e aquisição de medicação, nos termos do disposto na alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1660 - 01.06.02 - VISEU SOLIDÁRIO – Rosa Luísa de Sousa Lopes - Freguesia de Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/79328, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Rosa Luísa de Sousa Lopes, através da atribuição de uma comparticipação de 90,00 euros, para medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCOLOS-----

1661 - 01.07.01 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social “As Costureirinhas de Cavernães” – Ano Letivo 2021/2022 – CAF - Componente de Animação e Apoio à Família-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2022/66921, deliberou aprovar o apoio referente à Componente de Apoio à Família, a ser materializado, através do estabelecimento de acordo de colaboração, com a Associação de Solidariedade Social “As Costureirinhas de Cavernães”, com vista a promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2021/2022, correspondendo ao período temporal de julho a agosto de 2022, no valor estimado.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se por reproduzida a aludida minuta do acordo de colaboração.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1662 - 01.07.02 - Município de Viseu / APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.-----
 -----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2022/80255, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a assinatura da adenda ao protocolo de colaboração técnica "Estudo de Alternativas para a Reabilitação da Barragem de Fagilde" (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), celebrada entre o Município de Viseu e a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P, que altera as cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do referido protocolo, assinado a 16 de março de 2022.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1663 - 01.07.03 - Município de Viseu / Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2022/80820, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a assinatura do Protocolo de Cooperação e Apoio Operacional, celebrado entre o Município de Viseu, e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu, que tem por objeto a definição do regime de apoios do MV à AHBVV para que esta, eleve os padrões de qualidade e desempenho em cumprimento de missões de interesse público, desenvolva a sua atividade, destinando-se o mesmo, designadamente, assegurar a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros que detém, à manutenção das instalações e infraestruturas, à gestão corrente, gestão logística e administrativa, à reparação e manutenção de equipamentos e veículos operacionais e de apoio logístico, usados em apoio à população, prevenção, socorro, combate a incêndios e salvamentos, bem como, manutenção e renovação de fardamento e outro equipamento operacional de proteção individual e/ou coletiva, ações de sensibilização/informação, formação e de promoção do voluntariado nos Bombeiros, nomeadamente do funcionamento de uma Escola de Infantes e Cadetes. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----*“O Protocolo assinado entre a AHBVV e a Câmara Municipal não espelha, nem as reais necessidades dos Bombeiros Voluntários, nem os motivos que justificam a diminuição do subsídio de 75000€ para 40000€.*-----

-----*Os Protocolos de 2021 e 2022, para além das questões técnicas operacionais, diferem no montante atribuído, menos 35000 €, e na validade temporal, que passou de um para dois anos 2022/23.*-----

-----*Os encargos com a EIP e os diversos Seguros decorrem da Lei e por isso não foram contabilizados para os 75000€ de 2021, tal como, pelas mesmas razões, não o poderão ser agora.*-----

-----*A questão que se coloca, é o que é que a AHBVV deixou de fazer no âmbito das suas competências para sofrer este corte de 35.000€.*-----

-----*Por estas razões os Vereadores do PS votam contra o que está instituído no Protocolo e apelamos a que seja repostos os valores atribuídos em 2021.*-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROCESSO DE REVERSÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BOA ALDEIA, FARMINHÃO E TORREDEITA-----

1664 - 01.08.01 - Início do Procedimento simplificado e transitório-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/80929, tomou conhecimento do ofício datado de 08 de agosto de 2022, da Junta de Freguesia da União de Freguesias Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, contendo os documentos necessários para apresentação em reunião de Câmara Municipal e posterior Assembleia Municipal (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), para o devido cumprimento do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que prevê a possibilidade de reversão da União de Freguesias, criada pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----15.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA ATIVIDADE SÉNIOR-----

1665 - 01.09.01 - Município de Viseu/ Diversas Entidades-----

-----Considerando que: -----

-----O Município de Viseu tem estado na linha da frente na implementação de programas de promoção regular de atividade física, tendo iniciado em 2007 o programa comunitário Atividade Sénior, direcionado para os nossos munícipes com idade igual ou superior a 55 anos. ----

-----Este programa assume-se como fundamental na melhoria da qualidade de vida dos nossos cidadão, traduzida na sua perceção de bem-estar, na sua aptidão física, no potencial de sociabilização e combate à exclusão, na manutenção dos níveis de independência ao longo dos anos e, como resultado, na elevação dos níveis de felicidade de cada um. -----

-----Consideram-se princípios fundamentais no sucesso do programa a criação de uma rede de parceiros locais que permitam envolver toda a comunidade numa dinâmica de criação de mais e melhores oportunidades de prática e participação que visem um envelhecimento mais ativo e mais saudável da população.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 15.ª edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com os Parceiros Estratégicos, no âmbito da 15ª edição do Programa Atividade Sénior, designadamente:-----

- - ARS Centro / ACES Dão Lafões;-----
- - Escola Superior de Educação de Viseu;-----
- - Escola Superior Agrária de Viseu;-----
- - Escola Superior de Saúde de Viseu;-----
- - Universidade Católica Portuguesa - Faculdade de Medicina Dentária de Viseu;---
- - Instituto Piaget - Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L.; -----
- - Beira Amiga - Associação de Defesa do Consumidor, de apoio a Famílias, de Mediação e de Arbitragem; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- - Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Viseu e Serviços Municipalizados de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/81627).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CARTA DE INTENÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE RELAÇÃO AMIGÁVEL ENTRE A CIDADE DE TAIYUAN, PROVÍNCIA DE SHANZI, NA CHINA E A CIDADE DE VISEU EM PORTUGAL**-----

1666 - 01.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos disponibilizados, a Câmara deliberou ratificar a Carta de Intenção de Estabelecimento das Relações das Cidades-Irmãs entre Cidade de Taiyuan da Província da República Popular da China e a Cidade de Viseu, onde pelo princípio da igualdade e mútuo benefício, estabeleceu-se que ambas as partes devem realizar várias trocas e cooperações nas áreas da economia, comércio, ciência e tecnologia, cultura, educação, desporto, saúde e recursos humanos, bem como promover a prosperidade e o desenvolvimento mútuos, tendo em vista estabelecer e desenvolver relações de geminação.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----*“Uma vez mais se verifica, nesta 13ª intenção de geminação, que o atual executivo municipal de Viseu mantém a total ausência de critérios claros, objetivos e sindicáveis para o ato político da vinculação institucional de territórios via processos de geminação entre cidades. -----*

-----*Repetimos as questões já anteriormente colocadas: -----*

-----*Quais as razões objetivas que sustentaram esta decisão? -----*

-----*Quais são os projetos concretos de dinamização territorial, valorização económica, cultural ou etnográfica que consubstanciam esta geminação proposta? -----*

-----*Quais são as contrapartidas com que Viseu se compromete neste ato de geminação? -----*

-----*Mas como se não bastasse esta ausência de substância de facto, consideramos este gesto de uma enorme imprudência política, quer quanto à necessidade, quer quanto à oportunidade e ao” timing”, atendendo ao contexto geopolítico atual.-----*

-----*E não me refiro à incoerência ideológica de um câmara municipal do PSD estar a estabelecer laços políticos com um regime unipartidário não-democrático da esquerda mais dura e mais dogmática, porque aí, o Sr. Presidente poder-me-ia responder (até com melhores qualificações académicas que as minhas) que “é a economia, estúpido”. A enorme imprudência política está no facto de, há uma semana, o Sr. Presidente ter estado a comemorar o Dia da Independência da Ucrânia e a saudar (bem) as famílias ucranianas que, refugiadas de guerra, escolheram Viseu como local de protecção e, uma semana depois, está a propor geminar-se com uma cidade chinesa já ela geminada com Donetsk, a cidade separatista pró-russa do leste ucraniano que despoletou a maior guerra em solo europeu desde a II Guerra Mundial.-----*

-----*“Diz-me com quem andas, dir-te-eis quem tu és...” -----*

-----*Não concebemos que Viseu necessite ser a cidade-Carochinha para geminações com outros territórios, a cidade que está à janela a aguardar convites “quem quer geminar com a Carochinha, que é tão limpa e bonitinha”, pois isso esvazia de importância este ato político. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----*Reiteramos que a decisão política de se formalizar a geminação do município deva obedecer a critérios claros, objetivos e sindicáveis para que o ato político da vinculação institucional de territórios seja quer causa, quer consequência de relações bilaterais de cooperação, partilha de conhecimento, intercâmbio cultural, promoção e valorização etnográfica que alavanquem de forma biunívoca os municípios geminados.*-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ARRENDAMENTOS – REDE ESCOLAR MUNICIPAL – ANO LETIVO 2022/2023**-----

1667 - 01.11.01 Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/59030, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar o protocolo referente ao arrendamento a celebrar com as entidades constantes da lista em anexo, tendo em vista o funcionamento da Rede Escolar Municipal para o Ano Letivo 2022/2023.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se por reproduzidas as minutas do protocolo, em questão, bem como a lista das entidades, *supra mencionada*.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DE MÚSICA DR. JOSÉ DE AZEREDO PERDIGÃO – ANO LETIVO 2022/2023**-----

1668 - 01.12.01 - Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2022/79518, deliberou aprovar a abertura de concurso para atribuição de 10 (dez) bolsas de estudo a alunos do Conservatório Regional de Música Dr. José Azeredo Perdigão, para o ano letivo de 2022/2023 de acordo com o *Regulamento da Câmara Municipal de Viseu, relativo à Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Conservatório Regional de Música Dr. José de Azeredo Perdigão*.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS A FREQUENTAR A ESCOLA DE DANÇA LUGAR PRESENTE, CRL – ANO LETIVO 2022/2023**-----

1669 - 01.13.01 - Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2022/79521, deliberou aprovar a abertura de concurso para atribuição de 10 (dez) bolsas de estudo a alunos a frequentar a Escola de Dança Lugar Presente, CRL, para o ano letivo 2022/2023, de acordo com o artigo 2.º do *Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos a Frequentar a Escola de Dança Lugar Presente, CRL*.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

1670 - 01.14.01 - Rua João de Mendes, n.º 115, Fração “L”, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 292.SRU/2022, de 11-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/78428, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela letra “L”, do Imóvel sito na Rua João de Mendes, n.º 115, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Esboços Unânimes, Lda.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1671 - 01.14.02 - Avenida Emídio Navarro, nº 27, Fração “AN”, Freguesia de Viseu -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 301.SRU/2022, de 17-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/79663, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela letra “NA”, que faz parte do Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro, nº 27, Freguesia de Viseu, encontrando-se inserido na Zona Especial de Proteção à Muralhas e Portas Antigas da Cidade, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Marcelo José Marques.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**FUNDO AMBIENTAL - AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS ELÉTRICAS DE PASSAGEIROS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA – Parte 2**-----

1672 - 01.15.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 22-07-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/22052, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a Minuta do Contrato, do procedimento referido em epígrafe.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**FUNDO AMBIENTAL - SELEÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS – PARTE 3**-----

1673 - 01.16.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/56745, em especial da proposta da Unidade Orgânica de Contratação e Logística, datada de 06-07-2022, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “PAQ. 138/2021 - Seleção de Veículos Elétricas – Parte 3”.-----

-----Mais deliberou aprovar: -----
 -----1) o programa de procedimento; -----
 -----2) o caderno de encargos; -----
 -----3) o anúncio; -----
 -----4) o respetivo pedido de cabimento; -----
 -----5) o preço base proposto;-----
 -----6) critério de adjudicação: -----
 ----- - a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----
 -----7) as demais propostas e anexos da supracitada informação; -----
 -----Mais deliberou, nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento:-----
 -----Presidente: Eng.º Roberto Silva; Vogal Efetivo: Eng.º António Carvalho, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.ª Carla Rodrigues; Vogal Suplente: Eng.ª Portela Seabra; Vogal Suplente: Dr. Aníbal Carvalho.-----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, nomear o Eng.º Roberto Silva, como Gestor do Contrato. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**HASTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DO BAR DO MUNCÍPIO** -----
1674 - 01.17.01 - Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2022/26955, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Hasta Pública para a exploração do bar do município. -----
-----Mais deliberou aprovar o Anúncio de Hasta Pública para a exploração do bar do município, que a fim de fazer parte integrante se dá aqui por reproduzido.-----
-----Deliberou por fim, aprovar a comissão de abertura e análise de propostas referente à exploração supra, que deverá ser constituída por: Presidente: Rui Duarte; 1º Vogal efetivo: Ana Lagoas; 2º Vogal efetivo: Emília Andrade; 1º vogal suplente: Paula Almeida; 2º vogal suplente: Rosália Santos. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS**-----
1675 - 01.18.01 - Comissão de Festas de Rio de Loba-----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2022/64826, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes às Licenças Especial de Ruído e de Divertimento Público, para a realização das Festas de Rio de Loba.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1676 - 01.18.02 - Associação de Solidariedade Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Tondelinha-----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2022/79491, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes às Licenças Especial de Ruído e de Divertimento Público, para a realização das Festas Populares em Honra a São Macário.--
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02-DMAG

-----**EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE DIVERSOS PROJETOS DE INVESTIMENTO**-----
1677 - 02.01.01 - Município de Viseu / Caixa de Crédito Agrícola-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e Logística e no âmbito da distribuição n.º EDOC/2020/253 e documentos em anexo,

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 01 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

tomou conhecimento do alargamento de prazo de utilização do contrato de empréstimo, supra identificado, até ao dia 31/2/2023, por força do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro e da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.-----

-----Mais deliberou, dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA 2022 – REVISÃO N.º 2 -----

1678 - 02.02.02 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pelos serviços financeiros n.º EDOC/2022/83038 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da segunda, proposta de Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento da C.M.V.-----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com a proposta de revisão, supra referenciada, deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo legal. -----

-----Mais deliberou, que para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21-02, Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março), seja dada autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais constantes da presente revisão, conforme previsto no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21-06 - diploma que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Administração Geral, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----MUV E STUV - REPOSIÇÃO DE 100% DOS NÍVEIS DE OFERTA HORÁRIA DAS LINHAS CONCELHIAS DO MUV E DAS LINHAS 22 E 23-----

1679 - 03.01.01 - Em face das informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/21196, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento que o Operador Berrelhas no âmbito da Concessão MUV, se recusa a repor os 100% da oferta de transportes que existia antes da Pandemia, conforme deliberado em reunião de Câmara de 14/4/2022, situação que implica desobediência à ordem dada pela Autoridade de Transportes, e configura uma descredibilização do serviço público de transportes que esta Autarquia pretende disponibilizar aos seus Municípios. -----

-----Nestes termos, deliberou aprovar a intenção da aplicação da multa pelo valor mínimo de 6 000,00 euros, que resulta da ponderação do seguinte facto: “Condição financeira deficitária da

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 01 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

empresa Berrelhas, resultante da atual situação pandémica”, conforme n.º 6 da alínea iii) do capítulo 1.9.1 do Caderno de Encargos anexo ao Contrato e efetuar a audiência prévia escrita à concessionária no prazo de 10 dias a contar da notificação que lhe seja dirigida para o efeito, conforme etapa 15, da referida distribuição. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----MUV – RELATÓRIO 2021 RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO D ETRANSPORTE DE PASSAGEIROS PREVISTO NO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO (CE) 1370/2007-----

1680 - 03.02.01 - Em face das informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/81564, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Relatório de 2021, relativo ao Serviço Público de Transporte de Passageiros previsto no art.º 7.º do Regulamento (CE) 1370/2007, envio à AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e publicitação no site institucional. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----TRÂNSITO-----

1681 - 03.03.01 - COMV – Sinalética Informativa e Sinalização – Instalações Provisórias-----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 25-08-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/74212, que aprovou a alteração da sinalização trânsito (horizontal e vertical) da Rua dos Bombeiros Voluntários em Viseu, decorrente da mudança das instalações do COMV para se dar início à 2ª Fase da empreitada de reabilitação do edifício.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO-----

1682 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 29/2022-LC, de 09-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/77115, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra, realizado em 05-08-2022, de acordo com o prescrito no artigo 359.º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 1 - GRUPOS A E D-----

1683 - 03.05.01 - Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 17-08-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/61846, que aprovou, com base nas informações previamente dadas os trabalhos apresentados (Mapa de Trabalhos anexo à Informação n.º 148/2022-CCC de 29-07-2022 – EDOC/2022/61846), do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 32.344,35 euros, acrescido de IVA (1,66% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares, de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de 4.279,28 euros, acrescido de IVA (0,22% do preço contratual) sendo que, “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 4.279,28 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), com comunicação à Equipa Projetista, trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 28.065,07

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

euros, acrescido de IVA (1,44% do preço contratual) prazo de execução dos trabalhos avaliado em 104 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 32.344,35 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EXECUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO 2 DE MAIO INCLUINDO OBRAS COMPLEMENTARES-----

1684 - 03.06.01 - Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 17-08-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/74071, que aprovou, com base nas informações previamente dadas os trabalhos apresentados (Mapa de Trabalhos anexo à Informação n.º 174/2022-CCC de 29-07-2022, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 39.042,72 euros, acrescido de IVA (0,96% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 39.042,72 euros, acrescido de IVA (0,96% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 59 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 39.042,72 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO CONCELHO EM VISEU-----

1685 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 10-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/61342 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Definitiva realizado em 10-08-2022 e extinção da caução prestada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA – ANO 2016 – LOTE 1 – 2.º PROCEDIMENTO-----

1686 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 68/2022/PAR.Rev01, de 11-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/78025 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a Conta Final da Empreitada, no valor de 113.673,36 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA – 2016/2018 – LOTE 2-----

1687 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 69/2022/PAR.Rev01, de 11-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/78051 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Conta Final da Empreitada, no valor de 86.348,27 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PARQUE URBANO DE SANTIAGO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1688 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 85/2022MA, de 12-08-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/96482 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Auto de Receção provisória, realizado em 27-05-2021. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA LINHA DO VOUGA EM ECOPISTA DO VOUGA-----

1689 - 03.11.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/56694, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não previstos na empreitada Ecopista do Vouga, bem como o número sequencial de compromisso e comunicação à CIMVDL.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO EM VISEU-----

1690 - 03.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão de Energia e Mobilidade e no âmbito da distribuição n.º EDOC/2022/82079 e documentos em anexo, tomou conhecimento da aplicação do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e dos Parques de Estacionamento em Viseu ao Parque de Estacionamento da Rua Capitão Silva Pereira.-----

-----Mais deliberou, dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas g) e p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----INTEGRAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES LOTE M PAQ.315/2021 – LOTEAMENTO QUINTA DA ALAGOA-----

1691 - 03.13.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/75781, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar para integração de Espaços Verdes, o lote M do contrato de serviços de manutenção de espaços verdes (PAQ.315/2021) com a Ideia Verde, até um total de 20.000 m² e um custo unitário de 0,079 €/m². Custo mensal estimado de acordo com o contrato estabelecido: 129,80 euros, acrescido de IVA, para uma área de 1.643m².-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----LOTEAMENTO-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 01 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1692 - 04.01.01 - Confraria de Santo António de Viseu - EDOC/2022/72336-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o A Câmara Municipal deliberou aprovar o Auto de Receção Definitiva das obras de Urbanização, bem como a liberação da caução, nos precisos termos do Auto de vistoria elaborado, sobre a matéria, em 19 de Agosto de 2022, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL-----

1693 - 04.02.01 - Ana Paula Marques Rodrigues Dias – EDOC/2022/67641-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica 435-2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 12 de Agosto de 2022, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1694 - 04.02.02 - Maria Elisabete Coelho Vieira de Barros Rodrigues – EDOC/2022/61708-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do Auto de vistoria elaborado, sobre a matéria, em 12 de Agosto de 2022, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1695 - 04.02.03 - Casimira Esteves Simão Fernandes - Cabeça de Casal da Herança de – EDOC/2022/69309-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica 587/2022RS elaborada, sobre a matéria, em 18 de Agosto de 2022, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1696 - 04.02.04 - António Joaquim Cunha Oliveira – EDOC/2022/75405-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica 586/2022RS elaborada, sobre a matéria, em 19 de Agosto de 2022, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1697 - 04.02.05 - Manuel Ferreira Couto - Cabeça de Casal da Herança de – EDOC/2022/66017----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica 592/2022RS elaborada, sobre a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

matéria, em 19 de Agosto de 2022, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1698 - 04.02.06 - Maria dos Anjos Ferreira Gomes - Cabeça de Casal da Herança de – EDOC/2022/73317-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica 436-2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 16 de Agosto de 2022, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1699 - 04.02.07 - Maria Lucinda Meneses Figueira da Costa – EDOC/2022/70745-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou, com carácter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica 595/2022RS elaborada, sobre a matéria, em 22 de Agosto de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado, para no prazo de 30 dias, legalizar a operação urbanística, nos termos do artigo 80.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), publicado no Aviso n.º 12538/2020, de 27 de agosto e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**-----

1700 - 04.03.01 - João Marques de Oliveira – EDOC/2022/68175-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica 529/2022 FB, elaborada, sobre a matéria em 10 de Agosto de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1701 - 04.03.02 - Júlio de Sousa Figueiredo – EDOC/2022/67979-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica 245/2022PN elaborada, sobre a matéria em 16 de Agosto de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1702 - 04.03.03 - Carina Gomes Correia – EDOC/2022/77277-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica 270/2022PN elaborada, sobre a matéria em 19 de Agosto de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6 do RJUE. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1703 - 04.03.04 - Carlos Francisco Fernandes Monteiro e Virgínia Fernandes Monteiro Santo – EDOC/2022/79326-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica 272/2022PN elaborada, sobre a matéria em 19 de Agosto de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6 do RJUE. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

1704 - 04.04.01 - Maria de Lurdes Santos Seblini e Abdul Rahman Seblini - EDOC/2022/76890----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica 269/2022, produzida sobre a matéria, em 18 de Agosto de 2022. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1705 - 04.04.02 - José Oliveira de Almeida - EDOC/2022/65616-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica elaborada e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, produzida sobre a matéria, em 22 de Agosto de 2022. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

1706 - 04.05.01 - João Pinto Fernandes - Legalização de Alterações em Moradia Unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2022/54309-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica número 441-2022-LR elaborada, sobre a matéria, em 19 de Agosto de 2022, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1707 - 04.05.02 - António Manuel Teixeira Aguiar - Legalização de alterações em Moradia Unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2022/47103-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica número 442-2022-LR elaborada, sobre a matéria, em 19 de Agosto de 2022, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1708 - 04.05.03 - António de Figueiredo Correia - Legalização de arrecadação de Apoio Agrícola e Muros (sem realização de obras) - EDOC/2022/77742-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica 477/2022 MH produzida, sobre a matéria em 10 de Agosto de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1709 - 04.05.04 - Marco Paulo Pereira Duarte - Legalização de Alterações de Moradia Unifamiliar e legalização de Anexo - EDOC/2022/72777-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, bem como, notificar o interessado para reposição da legalidade urbanística, apresentando, para o efeito, no prazo de 30 dias, pedido de legalização, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 10 de Agosto de 2022, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

1710 - 04.06.01 - Fernando dos Santos Rodrigues - Cabeça de Casal da Herança de – EDOC/2022/80360-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 2/9 na sua atual redação, não podendo desse ato resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao RJUE, aprovado pelo D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, ao regime de constituição legal de compropriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica número 274/2022PN, produzida sobre a matéria em 22 de Agosto de 2022 cujo teor a qui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

O Presidente

O Chefe de Divisão
